



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO N.º 1035/2016

Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.

O Sr. **EDSON MIGUEL PIOVESAN**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R\$ 15.234,92 (quinze mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar, conforme descrição abaixo mencionado:

Nº EMPENHO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR - R\$
7950/2015	A 8 COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	13.480,00
8386/2015	AUTO POSTO ARINOS LTDA.	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	11,04
11038/2015	S. N. TABORDA - ME	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	162,00
11753/2015	R. S. MIRANDA DE OLIVEIRA	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	1.480,00
10666/2015	MANOEL GONÇALVES DA SILVA-ME	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	11,58
11683/2015	MANOEL GONÇALVES DA SILVA-ME	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	90,30
TOTAL			15.234,92

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de janeiro de 2016.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL